



ESTADO DO PARANÁ  
Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística  
Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina  
PROJUR - Procuradoria Jurídica  
SEÇÃO DE CONTRATOS



LIVRO Nº 033  
FL. Nº 108  
CONT. Nº 027-2010-03

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PASSAGEM Nº 027-2010 DE 19/03/2010, QUE ENTRE SI CELEBRAM, A **ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA – APPA** E, DE OUTRO LADO A **CENTRO SUL SERVIÇOS MARÍTIMOS LTDA**, NA FORMA ABAIXO:

Aos 17 dias do mês de março de 2014, a **ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DO PARANÁ E ANTONINA – APPA**, Entidade Autárquica Estadual, vinculada à **SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA** do Estado do Paraná, estabelecida em Paranaguá - PR, na Avenida Ayrton Senna da Silva nº 161, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 79.621.439/0001-91, representada pelo seu Superintendente, Sr. **Luiz Henrique Tessutti Dividino**, Carteira de Identidade nº 11.838.087-SSP/PR e CPF/MF nº 058.594.128-94 e por seus diretores, Diretor Técnico Engº. **Paulinho Dalmaz**, Carteira de Identidade nº 877.637-7-SSP/PR e CPF/MF sob nº 243.798.169-15, Diretor de Desenvolvimento Empresarial, Sr. **Lourenço Fregonese**, Carteira de Identidade nº 1.262.963-0-SSP/PR e CPF/MF sob nº 403.358.449-87, Diretor Administrativo e Financeiro, **Carlos Roberto Frisoli**, portador do RG nº 1.913.265-SSP/PR e CPF/MF nº 628.031.587-87, e pela Chefe da Procuradoria Jurídica da APPA, **Jacqueline Andrea Wendpap**, portadora do registro nº 13.027/OAB/PR, neste ato denominada **APPA** e **CENTRO SUL SERVIÇOS MARÍTIMOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado com sede na Rua João Eugênio nº 164 – Costeira, CEP- 83.203-400, Paranaguá – PR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 81.072.399/0002-07, doravante denominada **EMPRESA**, neste ato representada pela Sra. Marlene Antonia Schöll Barbieri, brasileira, casada, industrial, Cédula de Identidade RG nº 11/R-363.158 – SSP/SC e CPF/MF sob nº 196.362.459-91, residente e domiciliada na Rua Dna. Saza Lattes, nº 841, Curitiba – PR, celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato de Passagem nº 027/2010-APPA, doravante denominado **CONTRATO**, conforme previsto na Resolução nº 2.240-ANTAQ, de 04 de outubro de 2011, e observadas às disposições contidas no processo nº **13.118.949-4** e as cláusulas e condições seguintes:

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1 Em decorrência do contido no processo nº 13.118.949-4, e nos termos do art. 52 da Resolução ANTAQ nº 2.240/11, fica alterado o PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO, mais especificamente a CLAUSULA SEGUNDA – DO PRAZO, item 2.1, passando para a seguinte redação: "2.1 O prazo de vigência do presente Contrato de Passagem é de **25 (vinte e cinco) anos**, podendo ser prorrogado, por uma única vez, por igual período, desde que haja a manifestação por escrito da **EMPRESA**, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) meses em relação à data de término do presente instrumento contratual."

Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina  
Seção de Contratos  
CNPJ: 79.621.439/0001-91

Rua Ayrton Senna da Silva, 161 CEP 83.221-030 - Paranaguá – PR  
Fone 0XX 41 3420-1308/3420-1177 - Fax-0 XX 41 3422-5324 e-mail: [APPAsupe@pr.gov.br](mailto:APPAsupe@pr.gov.br)

*[Handwritten signatures and initials]*



ESTADO DO PARANÁ  
Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística  
Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina  
PROJUR - Procuradoria Jurídica  
SEÇÃO DE CONTRATOS



PARANÁ  
GOVERNO DO ESTADO

LIVRO Nº 033  
FL. Nº 109  
CONT. Nº 027-2010-03

1.2 Em decorrência do contido no item 1.1, fica alterado o PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO, mais especificamente a CLÁUSULA TERCEIRA, item 3.4, passando para a seguinte redação: "3.4 O Valor do presente contrato, computado para o período de vigência de 25 (vinte e cinco) anos é de R\$ 1.900.800,00 (hum milhão, novecentos mil e oitocentos reais) – base março/12.".

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. Permanecem em pleno vigor todas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 027/2010-APPA, e seus Termos Aditivos.

Paranaguá, 17 de março de 2014.

SUPERINTENDENTE DA APPA  
SR. LUIZ HENRIQUE TESSUTTI DIVIDINO

DIRETOR TÉCNICO DA APPA  
ENG. PAULINHO DALMAZ

DIRETOR DE DESENV. EMPRESARIAL  
SR. LOURENÇO FREGONESE

DIRETOR ADM. E FINANCEIRO DA APPA  
SR. CARLOS ROBERTO FRISOLI

PROCURADORA JURÍDICA DA APPA  
SRA. JACQUELINE ANDREA WENDPAP

REPRESENTANTE DA CENTRO SUL  
SRA. MARLENE ANTONIA SCHÖLL BARBIERI

TESTEMUNHA ALEX SANDRO DE AVILA  
RG: 8.781.524-2

TESTEMUNHA WIT FERNANDO GARCIA DA SILVA  
RG: 44.332.331-8 SSP/SP

